

JUSTIFICATIVA

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Sr. José Leandro Gonçalves,

O imóvel situado à Rua Dr. José Pinto Vilela, nº. 615, Bairro Maristela, nesta cidade, de propriedade do Sr. Rafael Vilela Magalhães, está sendo locado para o atendimento de finalidades da Secretaria Municipal da Administração, qual seja a **“moradia do instrutor do Tiro de Guerra 04-040”**, conforme Convênio nº. 0909800 de 08 de outubro de 2009, firmado entre o Município e o Comando do Exército através da 4ª Região Militar/ 4ª Divisão de Exército, que estabelece que a Prefeitura Municipal arcará integralmente com o ônus do aluguel destinado à residência dos instrutores do Tiro de Guerra e conforme Lei nº. 4.631/2012 de 12 de dezembro de 2012.

As características do imóvel demonstram-se indispensáveis à sua escolha (tais como: localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra opção.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de Novembro de 2017.



José Norberto Dias
Secretário Municipal de Administração e R.H.